



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 589/2019, de 20.11.2019

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 553/2018 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal 553/2018, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 5º ...

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no Inciso I do Art. 7º e § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

Art. 2º- Para atender ao que prescreve a alteração do Art. 1º desta Lei, a fonte dos recursos será o cancelamento parcial ou total das dotações do Orçamento do Município.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

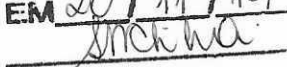
Virgínia, 20 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 11 / 12 / 2019


Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 20 / 11 / 19


Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia